

**LEI N.º 3.326, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dá denominação à Rua “A”, no Loteamento Alfredo Machado Filho, nesta cidade.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSEK, Prefeita de Encruzilhada do Sul, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - A Rua “A,” do Loteamento Alfredo Machado Filho, denominar-se-á de Rua Dinorah Soares Duarte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 26 de novembro de 2013.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretária Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Carlos Alberto Lopes Prestes (Diudio).